



## PARECER CONJUNTO



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 110/2022

**ASSUNTO:** Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, objetivando a transferência de recursos financeiros para o recapeamento da Avenida Bento Lopes no município de Botucatu.”

**AUTOR:** Prefeito

De acordo com a justificativa apresentada o presente projeto de lei tem por escopo obter autorização legislativa para celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, objetivando a transferência de recursos financeiros para o recapeamento da Avenida Bento Lopes no município de Botucatu.

A justificativa ainda ressalta que convênio é de suma importância para o Município, pois, Botucatu tem diversas vias, de grande importância, mas que precisam de investimentos, de modo a garantir o direito de ir e vir do cidadão com dignidade e numa infraestrutura moderna e de acordo com os mais novos padrões de segurança e mobilidade, sendo que o recape na Avenida Bento Lopes é de extrema importância para a melhoria da infraestrutura local, pois é considerada uma das principais vias do distrito de Rubião Ir. Devido ao alto número de veículos que por ela transitam.

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar.

Quanto à atribuição da **Comissão de orçamento, finanças e contabilidade**, analisamos o projeto sob o aspecto orçamentário, assim como os documentos que o integram sendo que objetivos do presente convênio se convergem na busca de melhoria da mobilidade e propiciar maior rapidez, segurança e conforto para os usuários.

Enquanto membros da **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Atividades Privadas** ressaltamos a importância da propositura e do recapeamento da Avenida Bento Lopes uma vez que, conforme consta na justificativa, a falta de pavimentação coloca moradores em situação de desamparo e risco, pois muitas das vias sem pavimento têm problemas de erosão e acúmulo de lama, problema agravado pela topografia acidentada do município.

Diante de todo o exposto, opinamos favoravelmente à tramitação da matéria, reservando nosso direito de manifestação quando constar da pauta de da ordem do dia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 06 de dezembro de 2022.



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Marcelo  
Sleiman**  
Presidente

Ver. **Sargento  
Laudo**  
Relator

Ver. **Alessandra  
Lucchesi**  
Membro

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Ver. **Sargento  
Laudo**  
Presidente

Ver. **Silvio**  
Relator

Ver. **Marcelo Sleiman**  
Membro

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS

Ver. **Erika da Liga do  
Bem**  
Presidente

Ver. **Marcelo  
Sleiman**  
Relator

Ver. **Pedroso**  
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 5YAN-YN7E-M1YN-7448  
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=5YANYN7EM1YN7448>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5YAN-YN7E-M1YN-7448**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 5YAN-YN7E-M1YN-7448 -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>